



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO

APROVADO NA SESSÃO

DA CFO

DE 19 / 12 / 2019

Em Discussão Pública



Emenda modificativa nº 070/2019 ao Projeto de lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas do Anexo I.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

**OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de Cultura, Esporte e Lazer, no Programa Esporte Participativo, na Ação 397 do PPA – Esporte Educacional e Comunitário, ligada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a ser firmado com a Associação Parauapebense Esportiva, Educacional de Ciclismo, Atletismo, Artes Marciais, Cultural e Natação - ASPEECAAMECN, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para atendimento de suas atividades fins, em consonância com o Plano de Trabalho a ser apresentado.

**INTERESSADO:** Associação Parauapebense Esportiva, Educacional de Ciclismo, Atletismo, Artes Marciais, Cultural e Natação - ASPEECAAMECN - CNPJ: 10.296.990/0001-00.

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento social;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a ASPEECAAMECN entidade civil sem fins lucrativos, com finalidade, dentre outras, de atividades esportivas, bem como dos objetos descritos em seu Estatuto Social, com experiência no atendimento às atividades fins para as quais pretende firmar a parceria;

**CONSIDERANDO** ainda que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação,



APROVADO NA SESSÃO

DA C.F.O.

DE 19 / 12 / 2019

Em Discussão Única

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

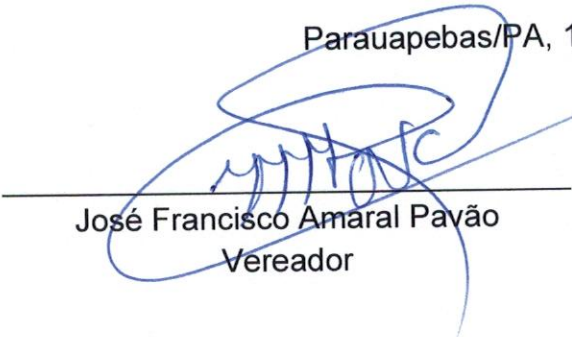
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO

Presidenta

quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3<sup>o</sup>, do art. 8<sup>o</sup>, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **(ASPEECAAMECN)** – Associação Parauapebense Esportiva, Educacional de Ciclismo, Atletismo, Artes Marciais, Cultural e Natação.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2019.

  
José Francisco Amaral Pavão  
Vereador

<sup>1</sup> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

<sup>2</sup> Art. 8<sup>o</sup> [...]

§ 3<sup>o</sup> Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.





APROVADO NA SESSÃO  
DA CFO

DE 19 / 12 / 2019

Em Sessão Única

Presidência

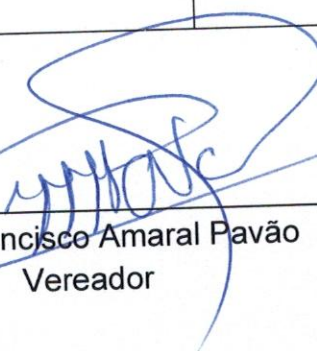
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO

ANEXO I

Identificação de Despesa a ser DEDUZIDA					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.8888.9.002	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	15500000	100.000,00

Identificação de Despesa a ser INSERIDA OU INCLUÍDA					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	27.812.3080.2.073	Esporte Educacional e Comunitário	3.3.50.41.00	15500000	100.000,00

  
José Francisco Amaral Pavão  
Vereador

